

**‘DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS  
PROVAS DE MÉDICO GENERALISTA E DE  
AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.354A/01, e

**Considerando** que o Processo Administrativo nº 501/2001, colecionador de reclamações provenientes dos licitantes do Concurso Público realizado no dia 10 de junho de 2001, a que alude o Edital nº 001/2001;

**Considerando** que ficou patente o erro material ocorrido nas provas de Médico Generalista e Auxiliar de Gabinete Odontológico, consoante parecer da Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Portaria nº 516/01 de 16 de abril de 2001;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município a que adoto por inteiro, tendo em vista o fiel objetivo do Concurso Público;

**Considerando**, por fim, que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal objetiva a Administração Pública anular seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam anuladas todas as questões das provas de cargos de médico generalista e auxiliar de gabinete odontológico, realizada em 10 de junho de 2001, tendo em vista a ocorrência de erro material verificado pela Comissão Especial de Concurso em face dos recursos impetrados pelos licitantes, constantes do processo administrativo nº 1354A/01;

**ARTIGO 2º** - Determino, por força de cláusula contratual, a Associação Salgado de Oliveira que proceda no dia 23 de junho de 2001, às 14 horas no CIEP Municipalizado 473 Honório Peçanha, sala 01, situado na Av. José Malaquias s/n, bairro da Reta, nesta cidade, a realização das provas de médico generalista e auxiliar de gabinete odontológico, dentro das normas editalícias e seus anexos, somente com os inscritos para os cargos retro mencionados;

**ARTIGO 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a publicar no Diário Oficial do Estado e no jornal local, o chamamento dos candidatos inscritos nos cargos de Médico Generalista e de Auxiliar de Gabinete Odontológico, para a realização da prova.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito